

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. PMC/033/2012

Partes: Município de Congonhas x Projel Engenharia Especializada Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 02(dois) meses, com início em 29/08/2012 e término em 29/10/2012. Data: 28/08/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº PMC/024/2012**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à inexigibilidade de licitação com amparo legal, no Inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, para contratação da empresa R&A Locações Serviços e Eventos Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços, para a realização do Show do Padre Fábio de Melo, para as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matosinhos, a ser realizado no dia 09 de setembro na Romaria, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 04 de setembro de 2012. *Anderson Costa Cabido* - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Cumprindo a Resolução do CONTRAN Nº 390 de 11 de agosto de 2011, art. 8º, ficam notificados os proprietários dos veículos autuados no município de Congonhas-MG com devolução da notificação de autuação no período de 01/08/2012 a 16/08/2012.

Os proprietários deverão procurar a Diretoria de Trânsito, na Rua Paulo Mendes, 38, centro na cidade de Congonhas, telefone 31-3732-1944, caso queiram apresentar Defesa Prévia da Autuação ou identificação do condutor infrator - FICL, no prazo de 15 dias, a contar da publicação desta.

PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	Nº AIT	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	CPF / CNPJ DO INFRATOR
JEH0576	16/08/2012	L61422	5541-4	061.411.696/19
HMJ8878	06/08/2012	L61592	5509-0	977.517.406/63
HJU1070	09/08/2012	L62131	5460-0	993.010.756/87
JNR2182	06/08/2012	L62566	5541-4	992.964.706/68
HGB8368	10/08/2012	L61505	5479-0	009.647.057/70
HBN1155	08/08/2012	L61876	5541-4	097.087.106/60
HCP4030	08/08/2012	L63148	5541-1	370.898.546/04
DFT7908	09/08/2012	L61503	5541-4	091.721.956/22
GSV0994	02/08/2012	L61419	5746-3	10.322.039/0001-89
GZK4388	10/08/2012	L61600	5509-0	923.685.226/20
HBA0349	09/08/2012	L62578	5568-0	076.555.666/90
HAR8360	10/08/2012	L62049	5541-1	581.683.206/97
HNT0157	14/08/2012	L63158	5541-4	079.268.836/89
OLQ4383	08/08/2012	L61813	5479-0	040.954.896/00
GOW8603	01/08/2012	L61981	7366-2	030.147.306/45

HCQ6014	01/08/2012	L61915	5541-4	922.227.066/53
HEK0562	01/08/2012	L61919	5509-0	078.176.506/40
HIL0763	01/08/2012	L61920	5568-0	12.908.108/0001-66
GTT8800	01/08/2012	L61950	5452-2	426.964.456/72
HDR3869	01/08/2012	L63127	5568-0	175.276.356/49
HDM9861	01/08/2012	L61916	5541-4	415.724.916/04
HLI2149	02/08/2012	L61951	6483-0	216.285.566/68
HEQ5097	03/08/2012	L62563	5541-4	476.157.536/00
GRX7655	03/08/2012	L62008	5541-4	030.513.126/57
GUA2891	03/08/2012	L62044	5568-0	096.725.286/55
HGG4076	06/08/2012	L63135	5541-4	050.845.816/16
GYG0908	06/08/2012	L63138	5541-4	164.420.756/72
KFS6293	06/08/2012	L63136	5541-4	455.518.396/72
HDT8328	06/08/2012	L61958	5541-4	101.074.096/23
HKA2699	06/08/2012	L63134	5541-4	671.337.626/68
GXZ2108	07/08/2012	L61960	5550-0	331.382.736/53

Congonhas, 10 de setembro de 2012.

Sérgio Luiz Pires
Diretor de Trânsito
Autoridade municipal de trânsito

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Cumprindo a Resolução do CONTRAN Nº 390 de 11 de agosto de 2011, art. 8º, ficam notificados os proprietários dos veículos autuados no município de Congonhas-MG com devolução da notificação de autuação no período de Maio a Julho de 2012.

Os proprietários deverão procurar a Diretoria de Trânsito, na Rua Paulo Mendes, 38, centro na cidade de Congonhas, telefone 31-3732-1944, caso queiram apresentar Defesa Prévia da Autuação ou identificação do condutor infrator - FICL, no prazo de 15 dias, a contar da publicação desta.

PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	Nº AIT	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	CPF / CNPJ DO INFRATOR
HBJ-2977	31/05/2012	L60156	5746-1	665019
KFI-1123	30/05/2012	L60969	5509-0	-
LJC-1532	31/05/2012	L61073	5541-4	-
HJF-1555	15/05/2012	L60946	5746-1	-
GKO-9573	30/05/2012	L61086	5541-1	-
HJO-5086	28/05/2012	L61138	5541-4	-
HMV-7509	29/05/2012	L61168	5746-3	-
GXA-2812	07/06/2012	L60162	5550-0	-
HLI-2252	03/06/2012	L61241	5568-0	-
HBW-8838	01/06/2012	L61152	5568-0	-
HEL-9845	13/06/2012	L61187	5550-0	-
GXZ-5856	15/06/2012	L60854	5568-0	-
KAE-1105	19/06/2012	L61274	5550-0	-
GKY-5479	21/06/2012	L61330	5541-4	-
GKZ-4276	22/06/2012	L61524	5550-0	-
GZF-8430	23/06/2012	L61528	5550-0	-
HEH-1791	26/06/2012	L61107	5746-1	401723

GXI-4355	26/06/2012	L60867	5568-0	-	
GOU-4755	04/06/2012	L61030	5509-0	-	
GMN-5767	06/06/2012	L60159	5550-0	-	
LPE-5427	20/06/2012	L61196	5746-1	-	
GKV-3424	13/06/2012	L61185	5541-4	-	
GWK-1108	13/06/2012	L61186	5541-4	-	
HEH-1791	25/06/2012	L61040	5541-4	-	
GVR-4154	27/06/2012	L61301	5550-0	-	
AIX-0273	19/06/2012	L61269	5541-4	-	
GOL-6797	26/06/2012	L61333	5541-4	-	
HEK-0300	20/06/2012	L61275	5452-1	-	
EBF-8246	06/06/2012	L60849	5568-0	-	
GKS-2451	26/06/2012	L61296	5541-4	-	
GVS-2633	25/06/2012	L61531	5452-1	-	
GQL-5755	12/06/2012	L61179	5509-0	-	
HEQ-5866	16/06/2012	L60758	5509-0	-	
HLQ-3429	04/06/2012	L61029	5568-0	-	
GMI-9034	14/06/2012	L61288	5541-1	-	
KLT-0802	26/06/2012	L60868	5568-0	-	
HGS-3046	13/06/2012	L61326	5568-0	-	
GSI-7850	22/06/2012	L61523	5568-0	-	
GWC-7590	15/06/2012	L61038	5541-1	-	
HEF-4076	12/06/2012	L61180	5541-4	-	
HEQ-5516	14/06/2012	L60852	5541-4	-	
HDV-6838	30/07/2012	L62042	5541-4	448.378.796/91	
GYL-8319	27/07/2012	L61945	5380-0	089.842.336/84	
HDI3972	31/07/2012	L62085	5568-0	039.328.316/08	
HBS-2685	30/07/2012	L61120	5509-0	610.445.046/68	
HAS-2711	17/07/2012	L61775	5568-0	155.480.746/87	
GVQ-5820	31/07/2012	L61872	5746-1	09.140.937/0001-37	
AAS-0221	31/07/2012	L62086	5568-0	092.184.486/76	
GZU-7363	26/07/2012	L61399	5541-4	649.425.626/00	
GYW-1434	18/07/2012	L61856	5541-4	01.966.651/0001-01	
DHU-0054	20/07/2012	L61777	5541-4	047.821.306/94	
GSO-5267	30/07/2012	L61239	5509-0	655.281.156/04	
GKZ-5400	27/07/2012	L61588	5541-4	024.739.886/17	
HLI-2645	31/07/2012	L61913	5541-4	061.881.576/76	
HKB-1659	20/07/2012	L61901	5541-4	081.327.646/25	
NYA-0955	26/07/2012	L61906	5541-4	371.027.706/00	
GQH-5540	26/07/2012	L61347	5541-4	039.802.856/77	
KFA-0002	30/07/2012	L61500	5509-0	040.457.686/96	
HMC-0378	24/07/2012	L61904	7374-0	030.506.916/03	
HMO-9395	27/07/2012	L61974	5509-0	489.522.226/87	
GTM-3476	31/07/2012	L62084	5568-0	042.687.366/11	

Congonhas, 10 de setembro de 2012.

Sérgio Luiz Pires
Diretor de Trânsito
Autoridade municipal de trânsito

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/613, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia Psicólogo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que as beneficiárias abrangidas por esta Portaria foram aprovadas em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

II - que a alínea "b", do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Psicólogo, para exercerem as funções em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações:

I - Adriana Mariza Costa - 3º lugar;

II - Camila Emiliane Fonseca Liberato - 4º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de setembro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/614, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia Enfermeiro.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

II - que a alínea "b", do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carolina Moraes Souza - 6º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Enfermeiro, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de setembro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/615, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia Analista de Sistema.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que o beneficiário abrangido por esta Portaria foi aprovado em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marius Vinícius Nunes de Miranda – 3º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Analista de Sistema, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de setembro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/616, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Técnico em Informática e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Marcos Afonso Pereira do cargo efetivo de Técnico em Informática, a partir de 6 de setembro 2012, conforme Processo Administrativo nº 2012013539.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Técnico em Informática, exercido pelo servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de setembro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/617, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia Fiscal Sênior de Obras e Posturas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que o beneficiário abrangido por esta Portaria foi aprovado em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto nº 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcos Afonso Pereira classificado em 2º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010, no cargo de Fiscal Sênior de Obras e Posturas, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de setembro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/618, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia Professor PEB II – Matemática.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que o beneficiário abrangido por esta Portaria foi aprovado em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto nº 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III – a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rogério Barbosa, classificado em 7º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010, no cargo de Professor PEB II – Matemática, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de setembro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/619, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia Urbanista.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III- a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Letícia Condé Corgozinho classificada em 2º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010, no cargo de Urbanista, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de setembro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON